



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154 197.

De 26 de agosto de 1997.

Autoriza a permissão de uso a título precário da área pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, e art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, da área pública "Um Quiosque" localizado na Praça Uiatan Cavalcante, ARSE 14, nesta Capital, a favor da firma individual ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO, por um período DE 02 (dois) anos, para o fim único e exclusivo de estabelecer uma lanchonete.

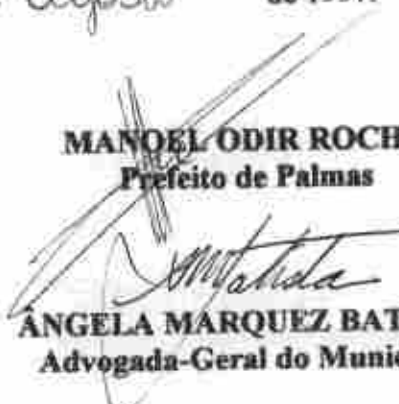
Parágrafo único - O permissionário acima citado não poderá vender, ceder, ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 26 de agosto de 1997.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito de Palmas

  
**ÂNGELA MARQUEZ BATISTA**  
Advogada-Geral do Município

  
**WAGNER FERREIRA DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Obra